

matrícula

120.123

folha

01

São Paulo, 05 de agosto de 1994

IMÓVEL: O APARTAMENTO Número 221, localizado no 22º andar ou 26º pavimento do EDIFÍCIO "TOULOUSE LAUTREC", situado à RUA FRANCISCO DEGNI, Número 51, no Parque Bairro Morumbi, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área total construída de 564,85m²., sendo 228,78m² de área útil, 279,51m² de área comum e 56,56m²., de área comum de divisão não proporcional, equivalentes a 04 vagas indeterminadas, com capacidade de 01 veículo de passeio em cada vaga, com emprego de manobrista/garagista, e 01 depósito tipo, indeterminado, localizados no 1º e 2º subsolos e pavimento térreo do edifício, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,042346 no terreno do condomínio.

CONTRIBUINTE: 170.049.0007-9, em maior área.

PROPRIETARIA: OLÍMPIA COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., com sede nesta Capital, à Rua General Jardim, 770, 11º andar, CGC 53.292.108/0001-61.

REGISTRO ANTERIOR: R.136 e R.217/37.005 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim

Av.1 em 5 de agosto de 1994

ONUS

Conforme R.188/37.005 deste Cartório, a proprietária, deu em primeira, única e especial hipoteca A FRAÇÃO IDEAL DE

- continua no verso -

matrícula

120.123

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

0.762220, na qual inclue-se o imóvel objeto desta matrícula, bem como outros imóveis, a EXCEL BANCO S/A., para a garantia da dívida no valor de R\$.12.820.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Mauricio Gonçalves de Alvim
Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.2 em 5 de agosto de 1994

ABERTURA DE MATRICULA

Por instrumento particular datado de 20 de junho de 1.994, a proprietária, já qualificada, representada por Joe Horn, RG.2.620.641-SP e CPF.006.492.528-53, autorizou a abertura da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Mauricio Gonçalves de Alvim
Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 231.306

Av.3 em 16 de novembro de 1994

DESLIGAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 03 de novembro de 1.994, para constar que o credor, EXCEL BANCO S/A., representado por Sérgio Augusto Faustino da Silva e Maria de Fátima Branco, autorizou a desligar o APARTAMENTO Número 221 da hipoteca mencionada na Av.1 desta matrícula.

- continua na ficha 02 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital
Os Registros de Imóveis
em um só lugar

matrícula

120.123

ficha

02

São Paulo, 16 de novembro de 1994

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 235.300

R.4 em 21 de novembro de 1994

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular datado de 21 de outubro de 1994, na forma da Lei nº 4.380/64, a proprietária OLÍMPIA COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificada, representada por Angelo Antonio Daguani Netto, RG 2.814.699-SP e CPF 054.741.328-29, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANCA, brasileiro, divorciado, industrial, RG 5021989347-R6 e CPF 094.112.910-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Angelina Mafel Vita, nº. 647, aptº 121, pelo valor de R\$446.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.5 em 21 de novembro de 1994

HIPOTECA

Por instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, ao BANCO ITAÚ S/A, inscrito no CGC nº. 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº. 176, representado por

- continua no verso -

matrícula

120.123

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Elizabeth Maria Prieto Pereira, para a garantia da dívida de R\$230.000,00, e que será amortizada por meio de 51 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa mensal de 1,2445% e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$6.382,96, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação em 21 de novembro de 1994 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$460.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

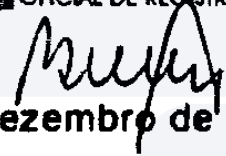
Microfilme; Protocolo nº. 235.248

R. 6 em 9 de Dezembro de 1999

ARRESTO

Pela CERTIDÃO expedida em 27 de agosto de 1.999, pela Escrivã-Diretora, Joseli Nogueira da Silva Honorato, por ordem do MM. Juiz de Direito Doutor Renato Guanaes Simões Thomsen, da 10ª Vara Cível Central, desta Capital, extraída dos Autos da Ação de Execução (Processo 1115/92), proposta por OLIMPIA COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificada, com sede nesta Capital, à Rua Haddock Lobo nº 1307, conjuntos 173/174, CGC nº 53.292.108/0001-61, contra o proprietário pelo R.4, PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANÇA, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Francisco Degni nº 51, apto 221, podendo também ser encontrado à Rua Angelina Maffei Vita nº 647, apto 121, e GLEICYLANE FATIMA ROCHA,

- continua na ficha 3 -



matrícula

120.123

ficha

03

São Paulo,

9 de Dezembro de 1999

brasileira, solteira, maior, gerente comercial, RG M434.2794/MG, CPF 680.686.406-78, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Angelina Maffei Vita nº 647, apto 121, consta que, o imóvel objeto da presente matrícula, foi arrestado, e tendo sido nomeado como depositário legal, MAURICIO SCHEINMAN, OAB/SP 113.157; dando-se a causa o valor de R\$131.006,03 (cento e tinta e um mil, seis reais e três centavos).

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 311.570

R.7 em 19 de Abril de 2000

ARRESTO

Pelo MANDADO expedido em 09 de setembro de 1.999, aditado em 24 de novembro de 1999, pelo Cartório do 23º Ofício, e assinados pelos MM. Juizes de Direito, Doutores Márcio Bonetti e Gustavo Santini Teodoro, ambos da 3ª Vara Cível do Fórum João Mendes Júnior, desta Capital, extraído dos Autos de Execução (Processo 246/98), requerida por OLÍMPIA COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, CGC 53.292.108/0001-61, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 1.307, conj. 173/174, em face do proprietário pelo R.4, PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANCA, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Francisco Degni, nº 51, apto.221 ou Rua Angelina Maffei Vita, nº 647, apto.121, consta que, o imóvel objeto da presente matrícula, FOI ARRESTADO e depositado em mãos de ELIEZER SCHEINMAN, RG 1.988.537-SP e CPF 004.952.128-49, representando a credora exequente, dando-se a causa o valor de R\$15.816,23.

- continua no verso -

matrícula
120.123

ficha
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 318.615

R.08 em 20 de Novembro de 2002

ARRESTO

Pelo AUTO DE ARRESTO, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO efetuado em 29 de Outubro de 2002, pela Oficial de Justiça, Maria A. Mendes, em cumprimento ao MANDADO expedido pelo MM. Juiz de Direito das Execuções Fiscais Municipais, Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 603.940/97-1, SÉRIE 17/96, a requerimento da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, contra o proprietário pelo R.04, PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANCA, divorciado, já qualificado, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, FOI ARRESTADO e depositado em mãos da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, representada por Helia Ramos Deschauer, RG 9.221.600/SP, CPF 032.526.868-13; dando-se à causa o valor de R\$7.571,43, atualizado em 20/03/2002.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 368.611

- continua na ficha 04 -

matrícula

120.123

ficha

04

São Paulo,

29 de abril de 2008

R.9 em 29 de Abril de 2008

ARRESTO

À vista do AUTO DE ARRESTO, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO, efetuado em 10 de abril de 2008, pela Oficial de Justiça, Maria A. Mendes, em cumprimento ao MANDADO expedido em 29 de novembro de 2007, pelo MM. Juiz de Direito Doutor André Mattos Soares, do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, Seção de Processamento III, nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 142.293/02, Dívida Ativa nº 606.504-1/02-5, Série 17/01, a requerimento da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, contra o proprietário pelo R.04, PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANCA, divorciado, já qualificado, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$600.000,00, FOI ARRESTADO, tendo sido nomeado depositário **DIRCE APARECIDA RIBEIRO**, RG 10.176.486-8, CPF 953.652.228-49, com endereço a Rua Maria Paula, 136, dando-se à causa o valor de R\$2.248,48, atualizado até 01 de julho de 2002.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 471.585

Av.10 em 25 de abril de 2011

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 17 de fevereiro de 2011, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de

- continua no verso -

matrícula

120.123

ficha

04

verso

Procedimento Ordinário (Proc. 0039461-71.2003.8.26.0002), requerida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOULOUSE LAUTREC**, CNPJ 00.104.693/0001-62, com sede nesta Capital na Rua Dr. Francisco Degni, 51, contra o proprietário pelo R.4, **PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANCA**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio executado, dando-se à causa o valor de R\$3.758,89.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 546.728 Certidão/penhora

Av.11 em 26 de dezembro de 2013

Prenotação 619.766, de 19 de dezembro de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 18 de dezembro de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc.151.251/05), movida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.392.130/0003-80, contra o proprietário pelo R.4, **PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANCA**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI

- continua na ficha 05 -

matricula

120.123

ficha

05

São Paulo, 26 de dezembro de 2013

PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado; dando-se à causa o valor de R\$21.170,80.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.12 em 6 de março de 2014

Prenotação 624.265, de 28 de fevereiro de 2014

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 27 de fevereiro de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc.281.776/06), movida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.392.130/0003-80, contra o proprietário pelo R.4, **PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANCA**, divorciado, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado; dando-se à causa o valor de R\$20.107,60.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

matrícula

120.123

ficha

05

verso

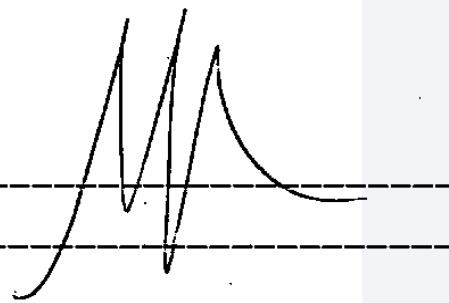
Av.13 em 25 de junho de 2015

Prenotação 660.017, de 19 de junho de 2015

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 19 de junho de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc.54.125/10), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, já qualificada, contra o proprietário pelo R.4, **PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANCA**, divorciado, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, dando-se à causa o valor de R\$19.216,64.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.14 em 17 de outubro de 2018

Prenotação 741.187 de 08 de outubro de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 08 de outubro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da

(continua na ficha 06)

Matrícula

120.123

ficha

06

São Paulo,

17 de outubro de 2018

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Valéria de Avila Silveira Bello, Chefe de Seção Judiciário do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da Ação Execução Fiscal (Proc. 4218609), movida por **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 46.392.072/0001-22, contra o proprietário pelo R.4, **PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANCA**, divorciado, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio executado, sendo de R\$29.313,57 o valor da dívida.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____

Av.15 em 17 de outubro de 2018

Prenotação 741.188 de 08 de outubro de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 08 de outubro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Valéria de Avila Silveira Bello, Chefe de Seção Judiciário do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, tendo como Escrivão/Diretor Renato Faria, extraída dos autos da Ação Execução Fiscal (Proc. 56789908), movida por **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 46.392.072/0001-22, contra o proprietário pelo R.4, **PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANCA**, divorciado, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio executado, sendo de R\$5.071,60 o valor da dívida.

(continua no verso)

Matricula

120.123

ficha

06

verso

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____



Av.16 em 25 de outubro de 2018
Prenotação 741.659 de 16 de outubro de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 16 de outubro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Valéria de Avila Silveira Bello, Chefe de Seção Judiciário do Ofício de Execuções Fiscais Municipais - Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc.nº 57366808), movida por **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, já qualificada, contra o proprietário pelo R.4, **PEDRO ERNESTO CANABARRO FRANÇA**, divorciado, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$31.193,22.

A Escrevente Substituta,
Sara Francez _____

